



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 167/90
DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990.

AUTORIZA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

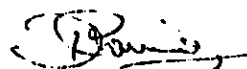
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito no Valor de Cr\$71.100.000,00 (SETENTA E UM MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS) no decorrer do exercício de 1991, para a seguinte finalidade:

- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 10.58 - urbanismo
- 10.58.323 -Planejamento Urbano.71.100.000,00
- T o t a lCr\$ 71.100,000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA ,
em 7 de novembro de 1990.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal